LEI N.º 2094/2020

Publicado em 19/06/2020
Edição 3417

DATA: 16/06/2020

SUMULA: Dispõe sobre a denominação das Ruas Valter José da Silva, Carlos Kitcky, Ana Izabel das Neves Santos, Claudio de Lima e Narzina Incizo de Lima e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de Rua **VALTER JOSÉ DA SILVA** o logradouro público localizado na marginal da PR 170, do Trevo de acesso à cidade até o Bairro Dois Irmãos, com extensão de 3.381,21 m, conforme mapa em anexo.

Art. 2º Fica denominada de Rua **CARLOS KITCKY** o logradouro público localizado no Bairro Dois Irmãos, entre a marginal da PR 170 e o Manancial do Arroio Sindoca, com extensão de 106,53 m, trecho Sem Denominação Nº 1, conforme mapa anexo.

Art. 3.º Fica denominada de Rua **ANA IZABEL DAS NEVES SANTOS** o logradouro público localizado no Bairro Dois Irmãos, entre a marginal da PR 170 e o Manancial do Arroio Sindoca, com extensão de 93,32 m, trecho Sem Denominação Nº 2, conforme mapa anexo.

Art. 4.º Fica denominada de Rua **CLAUDIO DE LIMA** o logradouro público localizado no Bairro Dois irmãos, entre a marginal da PR 170 e o Manancial do Arroio Sindoca, com extensão de 58,96 m, trecho Sem Denominação Nº 3, conforme mapa anexo.

Art. 5º. Fica denominado de Rua **NARZINA INCIZO DE LIMA** o logradouro público localizado no Bairro Dois Irmãos, entre a marginal da PR 170 e o Manancial do Arroio Sindoca, com extensão de 26,50 m, fazendo um ângulo para a direita seguindo uma extensão de 41,03 m, trecho Sem Denominação Nº 4, conforme mapa anexo.

Art. 6.º Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de providenciar a identificação dos trechos das ruas com os nomes acima descritos.

Art. 7.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de Junho de dois mil e vinte, 55º Ano de Emancipação Política.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Prefeito Municipal

Camara M. Pinhao -18-Jun-2020-14:41-007897-1/2